PIDC - Cra

assignat. Comessão Promanio 2 — OPINIÃO — Segunda-feira, 10 de novembro de 198

Um jornal a serviço do Brasil 🖈

Publicado dasdo 1921

يغرار الماسيلانان مالات ويستنبيا بأو ماينا

Premiar a eficiência

 além de realçar-lhe a importânci- analisadas neste espaço. a--, dedica todo um capitulo à questão dos direitos dos trabalhado- equívoco de incluir o direito à res. O zelo demonstrado não impediu estabilidade no emprego. A proposta porém a convivência no texto de configura uma irresponsabilidade disposições recomendáveis e mesmo econômica e um embuste social. necessárias e de outras absolutamente Garantindo a permanência no eminaccitáveis, por frustrarem o objeti- prego, a estabilidade protege indistinvo mesmo a que se destinam.

garantia de participação nos lucros e Premia a incompetência e desprestino faturamento das empresas, previs- gia a qualidade. Fecha as portas ao ta no artigo 343 do anteprojeto, progresso e abre caminho à estagna-Trata-se aqui de integrar progressi- ção. vamente às vantagens do sistema com ganhos regis para o assalariado.

desempenho da firma que o empre- um direito constitucional,

O anteprojeto elaborado pela ga. Vale lembrar que a Constituição Comissão Provisória de Estudos vigente prevê dispositivo análogo Constitucionais, com o objetivo de —ao dispor sobre a ordem econômica permitir uma sistematização mais e social-- mas cuia aplicação prática específica e compreensiva do assunto permanece inexistente, por razões já

O mesmo artigo 343 incorre no tamente quem trabalha bem, quem No primeiro caso inscreve-se a trabalha mal e quem não trabalha.

Não há benefício ao trabalhador capitalista aqueles que contribuem de que possa conviver com a queda na forma direta para o seu desenvol- produtividade e com o incentivo ao vimento, conciliando exigências de desleixo profissional. Ao optar pelo produtividade e eficiência gerencial regime de estabilidade no emprego, a Comissão Arinos faz mais uma A participação nos resultados das concessão à demagogia. Contradiz o empresas representaria um enorme espírito dinamizador que norteia sua estimulo ao trabalhador, que se veria proposta de participação nos lucros mais diretamente interessado no bom empresariais. Torna o parasitismo